

LEI Nº 3.384 DE 01 DE JUNHO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à aquisição de Unidade Móvel de Saúde e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-88.000,00. (oitenta e oito mil reais), para atender despesas de aquisição de Unidade Móvel de Saúde com a seguinte classificação funcional e econômica:

10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

04-SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10-SAÚDE

10301-ATENÇÃO BÁSICA

1030100090-AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

10301000901.022-AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-88.000,00

(Recurso: FNS – Unidade Móvel de Saúde)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-88.000,00

OBJETIVO: "Visa a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde para uso em atendimentos de saúde."

<Artigo_2>

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

Receita originária de transferência do Fundo Nacional da Saúde para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, conforme processo nº 25025.004443/2003-73R\$-86.790,00

Receita originária da aplicação financeira dos recursos recebidos do Fundo Nacional da Saúde para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, conforme processo nº 25025.004443/2003-73R\$- 1.210,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-88.000,00

<Artigo_3>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de junho de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.